



DECRETO Nº 6446, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

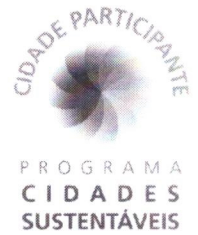
ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3045 de 23/11/2021, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

01 02 02 GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
06.182.0009.2005.0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal e Zeladoria	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
01 TESOURO	
110 000 GERAL	
01 04 01 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
28.843.0002.0200.0000 Juros e Amortizações da Dívida Interna	
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	579.000,00
01 TESOURO	
110 000 GERAL	
01 05 04 SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0011.2022.0000 Manutenção dos serviços de Limpeza Pública	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
01 TESOURO	
110 000 GERAL	
01 05 05 SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS	
15.452.0011.2023.0000 Manut.Serv.Parques Jardins Parq. Maracá e Cemitério	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
01 TESOURO	
110 000 GERAL	
01 06 04 TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0006.2044.0000 Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
01 TESOURO	
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



01 08 01 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0013.2077.0000 Manutenção da Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
01 TESOUREO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Parágrafo único: O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais).

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 12 de setembro de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos